

## Solução OpenBravo da Xpand IT certificada pela DGCI

No passado dia 31 de Janeiro de 2011, a Xpand IT obteve a certificação da solução **Openbravo para o mercado nacional**, tornando-se a 1ª entidade a certificar esta solução para o cumprimento das obrigações vigentes na Portaria n.º 363 / 2010 relativa à regulamentação da Certificação de Software, tendo obtido o número de certificado 30 pela DGCI.

A Xpand IT disponibiliza assim ao mercado nacional uma **solução ERP certificada - Openbravo com módulo exportação SAF-T PT**. Esta solução 100% Web é composta pela versão Open community e por um módulo proprietário da Xpand IT, garantindo assim uma resposta antecipada às novas exigências legais expressas na portaria n.º 363/2010.

Desde o final de 2009, a Xpand IT tem investido na dinamização, adaptação e implementação de novos módulos da solução Openbravo, tendo como **principais objectivos não só a adaptação ao mercado português, mas também tornar uma alternativa de excelência aos ERP's tradicionais**. A solução é oferecida também em modelo de SaaS.

Assim, além dos módulos disponibilizados nativamente pelo Openbravo, a Xpand TI inclui na sua oferta os seguintes módulos:

- **Certificação / Exportação SAF-T PT**
- **Modelo de Custeio (baseado em ABC e ABM)**
- **Recursos Humanos** – Gestão de categorias salariais, Processamento de salários / integração com bancos para automatização de pagamentos, Recrutamento e contractos, entre outros;
- **BI CPM – Corporate Performance Management** – Solução de BI financeiro, integrada directamente com o ERP, que disponibiliza dashboards /reporting/exploração dados a nível Estratégico, tático e Operacional, e em especial com integração dos resultados do modelo de custeio.-

### Em que consiste a Portaria n.º 363/2010?

Esta portaria foi publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 120 de 23 de Junho de 2010, e regulamenta a certificação prévia dos programas informáticos de facturação.

Esta medida da DGCI (Direcção-Geral dos Impostos) surge da necessidade de definir as regras para que os programas de facturação observem requisitos que garantam a inviolabilidade da informação inicialmente registada pelas empresas evitando-se, assim, a adulteração dos dados registados, num contexto de crescente e generalizada utilização de sistemas de processamento electrónico de dados, nomeadamente para facturação de bens e serviços.

### Quem está sujeito à certificação?

Estão sujeitos a certificação pela DGCI os programas informáticos utilizados por sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou de

Formatiert: Links

imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), para emissão de facturas ou documentos equivalentes e talões de venda, nos termos dos artigos 36.º e 40.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

De salientar que cabe ao Sujeito Passivo garantir que o seu software cumpre com as novas exigências legais impostas.

### **Quem fica excluído?**

Ficam excluídos os sujeitos passivos que utilizam programas de facturação que reúnam um dos seguintes requisitos:

- Utilizem software produzido internamente ou por empresa integrada no mesmo grupo económico, do qual sejam detentores dos respectivos direitos de autor;
- Tenham operações exclusivamente com clientes que exerçam actividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo os de natureza profissional;
- Tenham tido, no período de tributação anterior, um volume de negócios inferior a € 150 000 (obrigatória apenas a partir de 1 de Janeiro de 2012);
- Tenham emitido, no período de tributação anterior, um número de facturas, documentos equivalentes ou talões de venda inferior a 1000 unidades.

### **A partir de quando é obrigatória a disponibilização de programas certificados?**

A disponibilização / utilização de programas certificados de acordo com o previsto na Portaria 363 / 2010 é obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2011, para os sujeitos passivos que, no ano anterior, tenham tido um volume de negócios superior a € 250 000 e a partir de 1 de Janeiro de 2012, para os sujeitos passivos que, no ano anterior, tenham tido um volume de negócios superior a € 150 000.

#### **Sobre a Xpand IT**

A Xpand IT nasceu em 1993 com o objectivo de ser uma empresa sólida e uma marca inovadora no mercado das telecomunicações. Cresceu, evoluiu, expandiu e solidificou a sua oferta, e é agora reconhecida pelo seu profundo conhecimento tecnológico e "Paixão pela Excelência". De empresa local passou a empresa global, com projectos em todos os sectores de actividade e em países como Portugal, Espanha, Bélgica, Irlanda, Índia, Estados Unidos, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, entre outros. Em todos eles trabalha com o Cliente e não para o Cliente.

Para mais informações visite [www.xpand-it.com](http://www.xpand-it.com).

Feldfunktion geändert